



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

GABINETE DO PREFEITO

“Veneza Marajoara”



LEI Nº 513/2023-GAB/PMA, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

**DENOMINA OFICIALMENTE O
TERMINAL HIDROVIÁRIO DO
MUNICÍPIO DE AFUÁ E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Afuá, no Estado do Pará**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Vereadores de Afuá** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina-se oficialmente o Terminal Hidroviário de Afuá, localizado na Av. Barão do Rio Branco, de **“TERMINAL HIDROVIÁRIO RAIMUNDO SEBASTIÃO DIAS”**.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente a colocação da placa identificadora no logradouro mencionado no artigo anterior.

Art. 3º- esta lei entra em vigor na data de sua publicação..

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, a 30 de outubro de 2023.

CERTIFICO QUE ESTE ATO
FOI PUBLICADO MEDIANTE
AFIXAÇÃO NO MURAL
DESTA PREFEITURA E NO
SITE: www.afua.pa.gov.br
EM 30/10/2023


MAX NEY RAMOS DO CARMO
Agente Administrativo
CPF: 694.270.202-10

ODIMAR
WANDERLEY
SALOMAO:2265436
4291

Assinado de forma digital
por ODIMAR WANDERLEY
SALOMAO:22654364291
Dados: 2023.10.30
12:31:01 -03'00'

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(Mazinho Salomão)
Prefeito Municipal de Afuá-PA.

LEI ORIGINADA DO PROJETO DE LEI Nº 003/2023-CMA, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023, APROVADO NA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Câmara Municipal de Afuá
Recebi o Original

Em: 
